



## **ATA DA 09ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO, DA 4ª SEÇÃO LEGISLATIVA, DA 9ª LEGISLATURA.**

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte, no Plenário da Câmara Municipal de Jaru, o Senhor Presidente Vereador José Claudio Gomes da Silva, após verificar presença de quórum legal, deu por aberta a 09ª Sessão Extraordinária, em seguida solicitou ao Vereador Parlote, para proceder à leitura da Ordem do Dia: **APRESENTAÇÃO E 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: 01)** Projeto de Lei nº. 2.883/GP/2020, de 28 de abril de 2020, de autoria do Poder Executivo que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, NA UNIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER”**. (R\$ 23.556,28 vinte e três mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos, que será destinado para obras e instalações da construção e praça da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Lazer.**02)** Projeto de Lei nº. 2.884/GP/2020, de 29 de abril de 2020, de autoria do Poder Executivo que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAFIT FINANCEIRO NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”**. (R\$ 108.247,63 cento e oito mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos serão destinados para acobertar despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanente para o Hospital Municipal Sandoval de Araújo). **03)** Projeto de Lei nº. 2.885/GP/2020, de 04 de maio de 2020, de autoria do Poder Executivo que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA , NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”**. (R\$ 55.959,96 cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos, para aquisição de equipamentos e material permanente para equipar Laboratório de Informática para o CRAS II).**04)** Projeto de Lei nº. 2.886/GP/2020, de 06 de maio de 2020, de autoria do Poder Executivo que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA UNIDADE ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE”**. (R\$ 74.231,00 setenta e quatro mil, duzentos e duzentos e trinta e um reais), para aquisição de insumos médicos (máscara tripla proteção, álcool em gel e luvas de procedimentos), itens essências na realização dos procedimentos de atendimento aos usuários dos SUS. **05)** Projeto de Lei nº. 2.887/GP/2020, de 07 de maio de 2020, de autoria do Poder Executivo que **“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.593/GP/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”** o que motiva a devida correção é que deixou de constar disposição expressa a vigência.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

**06 )** Projeto de Lei nº. 2.888/GP/2020, de 12 de maio de 2020, de autoria do Poder Executivo que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, NA UNIDADE:SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**”, ( R\$ 9.161,95 nove mil, cento e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos, para aquisição de combustível para atender nas demandas de serviços, como manutenção de estradas rurais, construções de pontes nas linhas e reformas de bueiros, e demais serviços realizados pela secretaria - SEMINFRAM **07)** Projeto de Lei nº. 2.889/GP/2020, de 12 de maio de 2020, de autoria do Poder Executivo que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIANA UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE”**, (R\$ 301.692,72 trezentos e um mil seiscentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos, para aquisição de matérias de consumo, despesas com a folha de pagamento da equipe de atenção básica prisional, contribuições patronais, auxílio alimentação, auxílio transporte, contribuições e outros auxílios financeiros a pessoas físicas **08)** Projeto de Lei nº. 2.789/GP/2020, de 10 de fevereiro de 2020, de autoria do Poder Executivo que **“DISPÕE SOBRE A POLITICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, a necessidade da instituição do saneamento básico decorre da exigência estabelecida pela Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece as políticas federais, as diretrizes e disciplina a prestação público de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário no território Nacional, com a finalidade de assegurar a proteção da saúde da população e a salubridade do meio ambiente.**09)** Projeto de Lei nº.2.890 /GP/2020, de 15 de maio de 2020, de autoria do Poder Executivo que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADÇÃO FONTE 01.17 NA UNIDADE ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL”** ( R\$ 87.025,00 oitenta e sete mil, vinte e cinco reais) para atender o termo de adesão nº 0018/2020 firmado entre o município de Jaru, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o Governo do Estado de Rondônia, que será destinado aos cidadãos e as famílias com a impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento das contingências sociais.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

**10)** Projeto de Lei nº. 2.891/GP/2020, de 19 de maio de 2020, de autoria do Poder Executivo que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE 01.27 NA UNIDADE ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE”**. (R\$ 928.776,00 novecentos e vinte e oito mil, setecentos e setenta e seis reais), destinadas á acobertar despesas com a folha de pagamento dos servidores lotados na atenção básica primaria. .  
**APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA: 01)** Projeto de Resolução nº. 334/CMJ/2020, de 29 de maio de 2020, de autoria da Mesa Diretora que **“*Institui procedimentos para a realização de sessões ordinárias e extraordinárias, na modalidade remota, no âmbito da Câmara Municipal de Jaru (RO), como solução a ser utilizada durante a emergência de saúde pública relacionada à pandemia do COVID-19 e assemelhados*”**.  
PASSOU PARA A VOTAÇÃO: **1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: 01)** Projeto de Lei nº. 2.883/GP/2020, de 28 de abril de 2020, de autoria do Poder Executivo que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, NA UNIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER”**. (R\$ 23.556,28 vinte e três mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos, que será destinado para obras e instalações da construção e praça da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Lazer.**02)** Projeto de Lei nº. 2.884/GP/2020, de 29 de abril de 2020, de autoria do Poder Executivo que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAFIT FINANCEIRO NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”**. (R\$ 108.247,63 cento e oito mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos serão destinados para acobertar despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanente para o Hospital Municipal Sandoval de Araújo). **03)** Projeto de Lei nº. 2.885/GP/2020, de 04 de maio de 2020, de autoria do Poder Executivo que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA , NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”**. (R\$ 55.959,96 cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos, para aquisição de equipamentos e material permanente para equipar Laboratório de Informática para o CRAS II).**04)** Projeto de Lei nº. 2.886/GP/2020, de 06 de maio de 2020, de autoria do Poder Executivo que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA UNIDADE ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE”**. (R\$ 74.231,00 setenta e quatro mil, duzentos e duzentos e trinta e um reais), para aquisição de insumos médicos (máscara tripla proteção, álcool em gel e luvas de procedimentos), itens essenciais na realização dos procedimentos de atendimento aos usuários dos SUS. **05)** Projeto de Lei nº. 2.887/GP/2020, de 07 de maio de 2020, de autoria do Poder Executivo que **“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.593/GP/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”** o que motiva a devida correção é que deixou de constar disposição expressa a vigência.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

**06 )** Projeto de Lei nº. 2.888/GP/2020, de 12 de maio de 2020, de autoria do Poder Executivo que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, NA UNIDADE:SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**”, ( R\$ 9.161,95 nove mil, cento e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos, para aquisição de combustível para atender nas demandas de serviços, como manutenção de estradas rurais, construções de pontes nas linhas e reformas de bueiros, e demais serviços realizados pela secretaria - SEMINFRAM **07)** Projeto de Lei nº. 2.889/GP/2020, de 12 de maio de 2020, de autoria do Poder Executivo que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIANA UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE”**, (R\$ 301.692,72 trezentos e um mil seiscentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos, para aquisição de matérias de consumo, despesas com a folha de pagamento da equipe de atenção básica prisional, contribuições patronais, auxílio alimentação, auxílio transporte, contribuições e outros auxílios financeiros a pessoas físicas **08)** Projeto de Lei nº. 2.789/GP/2020, de 10 de fevereiro de 2020, de autoria do Poder Executivo que **“DISPÕE SOBRE A POLITICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, a necessidade da instituição do saneamento básico decorre da exigência estabelecida pela Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece as políticas federais, as diretrizes e disciplina a prestação público de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário no território Nacional, com a finalidade de assegurar a proteção da saúde da população e a salubridade do meio ambiente.**09)** Projeto de Lei nº.2.890 /GP/2020, de 15 de maio de 2020, de autoria do Poder Executivo que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE 01.17 NA UNIDADE ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL”** ( R\$ 87.025,00 oitenta e sete mil, vinte e cinco reais) para atender o termo de adesão nº 0018/2020 firmado entre o município de Jaru, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o Governo do Estado de Rondônia, que será destinado aos cidadãos e as famílias com a impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento das contingências sociais.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

**10)** Projeto de Lei nº. 2.891/GP/2020, de 19 de maio de 2020, de autoria do Poder Executivo que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE 01.27 NA UNIDADE ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE”**. (R\$ 928.776,00 novecentos e vinte e oito mil, setecentos e setenta e seis reais), destinadas á acobertar despesas com a folha de pagamento dos servidores lotados na atenção básica primaria. (APROVADO POR UNANIMIDADE). Nada mais havendo a ser deliberado, o Senhor Presidente Vereador José Cláudio Gomes da Silva, agradeceu a presença de todos e invocando a proteção de Deus, deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Eliane Moreira Mimo \_\_\_\_\_, Secretária Legislativa, lavro a presente ata, que após lida e aprovada, vai por mim assinada e pelo Presidente da mesa, José Claudio Gomes da Silva. Jaru, 01 de junho de 2020.

**JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA**  
PRESIDENTE - CMJ